



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

## ATA Nº 054/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Vereador Romer Japonês, onde o Presidente deu início à reunião com a finalidade de analisar os projetos que irão tramitar na **47ª Sessão Ordinária**, sendo os seguintes: O **Projeto de Lei Ordinária Nº 198/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração nos anexos da lei nº 5.530, de 27 de agosto de 2021 que trata do plano plurianual do município de tangará da serra, para o quadriênio 2022/2025, e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 199/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração nos anexos da lei nº 5.549, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital, orientando a elaboração da lei orçamentária e dispondo sobre as alterações na legislação tributária para o exercício financeiro de 2022. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 200/2021**, que dispõe sobre alteração dos anexos da lei nº 5.608 de 02 de dezembro de 2021, loa – lei orçamentária anual, que estima a receita e fixa a despesa do município de tangará da serra, estado de mato grosso, para o exercício financeiro de 2022. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 201/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 202/21**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde e dá outras providências. O Projeto de Lei Ordinária Nº 204/21, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivo na lei ordinária nº 5.215 de 18 de outubro de 2019, que autoriza o chefe do poder executivo adquirir áreas de propriedade de Miguel Gonçalves Lara, Carlos Roberto de Lima, Argeu Fogliatto, Luiz Quatrin, Silvia Simon, Candido Betoni, Miguel Teixeira Franco e Pedro Américo Perassolo e dá outras providências. O Projeto de Lei Ordinária Nº 206/21, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.415.446,85 (cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 195/21**, de autoria do executivo municipal, que prorroga o prazo do artigo 4º da lei ordinária nº 5.261, de 23 de dezembro de 2019 e da outras providências. O **Projeto de Lei Complementar Nº 20/21**, de autoria do executivo municipal, que revoga dispositivos da lei complementar nº 022, de 18 de dezembro de 1996 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 192/21**, de autoria do executivo municipal, que prorroga o prazo do artigo 4º da lei ordinária nº 5.272, de 23 de dezembro de 2019 e da outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária nº 193/21**, de autoria do executivo municipal, que prorroga o prazo do artigo 4º da lei ordinária nº 5.264, de 23 de dezembro de 2019 e da outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº**



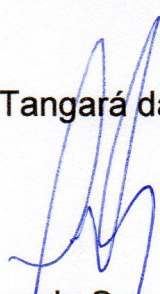
GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

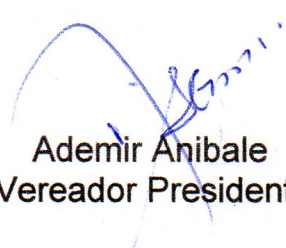
# CÂMARA MUNICIPAL

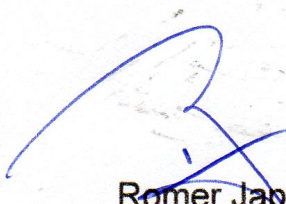
Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

**194/21**, de autoria do executivo municipal, que prorroga o prazo do artigo 4º da lei ordinária nº 5.262, de 23 de dezembro de 2019 e da outras providências. O Projeto de Lei Ordinária Nº 186/21, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros com o uso de plataformas eletrônicas de transporte no Município de Tangará da Serra – MT. Houve ainda análise dos projetos do Poder Legislativo, sendo o **Projeto de Lei Nº 037/2021**, de autoria da Vereadora Elaine Antunes, que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Orientações de Noções de Primeiros Socorros no município de Tangará da Serra – MT e dá outras providências. Após análise de cada projeto, e considerando que os referidos projetos estão em consonâncias com as legislações vigentes, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 20 de dezembro de 2021.

  
Eduardo Sanches  
Vereador Relator

  
Ademir Anibale  
Vereador Presidente

  
Romer Japonês  
Vereador Membro